



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



PARECER CME/PN Nº. 004/2024

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Lourdes de Lima

ASSUNTO: Análise, aprovação e recomendações acerca da adesão e implementação do Programa Escola das Adolescências.

PROCESSO RELACIONADO: Deliberação em reunião ordinária de 03 de outubro de 2024.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de análise da adesão e implementação do Programa Escola das Adolescências pela Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima, única unidade de ensino da rede que atende aos anos finais do Ensino Fundamental e, portanto, ao público-alvo do programa. A matéria foi pautada para deliberação deste Conselho na reunião ordinária de três de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Conforme o diagnóstico enviado pela unidade escolar ao MEC em dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, a escola iniciará a implementação dos Clubes de Letramento Matemático, Científico e de Humanidades e Cidadania. O referido documento informa que a participação na "Escuta Nacional das Adolescências" influenciou positivamente o planejamento pedagógico da escola, contribuindo para uma melhor compreensão dos estudantes e seus interesses. Contudo, a escola aponta como desafios a falta de formação específica para os professores e o engajamento dos profissionais na implementação. Registra-se que, para a deliberação desta matéria, a presidente do Conselho, **Sra. Maria Aparecida da Silva Calado**, por ser a gestora da unidade escolar proponente, absteve-se da votação, sendo a condução dos trabalhos assumida pelo vice-presidente, **Sr. Raimundo da Silva Sobrinho**.



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



II – FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o **Programa Escola das Adolescências** visa promover um ensino mais democrático e participativo, por meio da escuta ativa dos estudantes, o que se alinha aos princípios da gestão democrática previstos na legislação educacional e na Meta 19 do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a implementação de Clubes de Letramento de forma transversal ao currículo enriquece a proposta pedagógica e fortalece a formação integral dos estudantes, em conformidade com as diretrizes da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**;

CONSIDERANDO os desafios apontados pela própria escola, notadamente a necessidade de formação continuada para o corpo docente, o que é essencial para o sucesso e a sustentabilidade do programa;

Este Conselho reconhece o mérito pedagógico da iniciativa e a importância de apoiar sua efetivação.

III – VOTO DO RELATOR E DECISÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à adesão e implementação do Programa Escola das Adolescências na Escola Municipal Maria de Lourdes de Lima. **Recomenda-se**, contudo, que a Secretaria Municipal de Educação, em regime de colaboração com a escola, promova ciclos de formação continuada para os professores e profissionais envolvidos, a fim de sanar os desafios apontados no diagnóstico.

A decisão do Plenário, em sessão de três de outubro de dois mil e vinte e quatro, acompanha o voto do relator, aprovando por unanimidade a matéria.

É o parecer.

Mato Grosso – PB, 11 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPLA DE MATO GROSSO – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cirilo José de Lima, 134, Centro– Mato Grosso – PB

Email: cme@matogrosso.pb.gov.br



Raimundo da Silva Sobrinho

Raimundo da Silva Sobrinho

Conselheiro Vice-Presidente no exercício da presidência para este ato

Francielio José de Andrade

Francielio José de Andrade

Conselheiro Relator